



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

**NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Registro Migratório - NRM/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR, vem, por meio desta, promover **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** em face do notificado, pelos fatos que seguem:

O imigrante ALASSANA BALDE, no País com base no amparo legal 286, tem processo administrativo aberto para perda de autorização de residência tendo em vista a suspeita de FRAUDE na União Estável, conforme previsto no Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, Art. 135 / 136.

Sendo assim, cientificamos vossa senhoria da possibilidade de apresentar **DEFESA** no prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa notificação.

Caso isso não ocorra, medidas administrativas cabíveis poderão ser tomadas, conforme descrito na Portaria Interministerial nº6, de 8 de março de 2018, podendo acarretar o cancelamento e/ou perda da autorização de residência.

Informa-se que essa notificação também foi publicada no site da Polícia Federal:

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/parana/sr-pf-pr/notificacoes-de-procedimento-administrativo-de-perda-cancelamento-da-autorizacao-de-residencia>

Atenciosamente,

**WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA**  
AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **WLADIMIR CACIANO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 07/10/2019, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12594056** e o código CRC **F47A0338**.